

Expediente n. 178/2017

RESOLUÇÃO N. 012/2017

Reconhece como inservíveis impressoras e toners do Legislativo e autoriza sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, nos termos do art. 22, da Lei Orgânica do Município de Esteio, bem como do art. 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Esteio, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis, no âmbito desta Câmara Municipal, uma impressora marca HP, modelo Laserjet 1022 N, tombo 000587, bem como dois toners marca HP, modelo Q2612A.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência, ao Poder Executivo, dos bens de que trata o art. 1º.

Art. 3º. A transferência será efetivada mediante ato próprio.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade atender pedido do Poder Executivo, veiculado no Ofício n. 706-GP, de 19 de julho de 2017, o qual solicita a transferência de uma impressora e dois cartuchos para atividades administrativas desempenhadas no setor administrativo da Praça do Céu.

Para a consecução de tal objetivo, o Setor de Patrimônio e Almoxarifado deste Legislativo, em 26 de julho do presente ano, declarou que havia o equipamento disponível, não estando em uso direto atual.

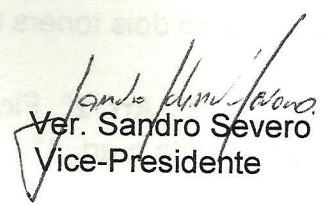
Sendo assim, entende-se devidamente motivada a matéria, de modo que os bens sejam empregados de forma mais compatível em suas finalidades precípuas.

Esteio, ____ de julho de 2017

Mesa Diretora da Câmara de Esteio



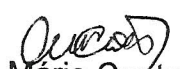
Ver. Felipe Costela
Presidente



Ver. Sandro Severo
Vice-Presidente



Ver.ª Fernanda Fernandes
1º Secretária



Ver. Mário Couto
2º Secretário